



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



PARECER CONTROLE INTERNO Nº 019/2022

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do **Processo Nº 2021/10/11444** referente ao Procedimento Licitatório **SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, no valor global de **R\$ 2.302.680,00** (Dois milhões, trezentos e dois mil seiscentos e oitenta reais), e a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2022/FME** e o **CONTRATO nº 024/2022** celebrado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a Empresa **JB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 43.821.348/0001-52. Assim, com base nas regras insculpidas pela Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15, Instruções Normativas nº 073/2020 e nº 03/2018-SLTI/MPOG e suas alterações, e extensivamente às disposições da Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações, aplicando-se, ao processo licitatório, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declara que o **PROCESSO LICITATÓRIO** encontra-se:

Revestido de todas as formalidades legais.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório, supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/PA, 31 de janeiro de 2022.

Elizângela C. de Oliveira
CPF: 595.942.322-91
ELIZÂNGELA C. DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO
Portaria Nº 1.707/21

